

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.395/2026

CRATO - CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza o Município do Crato a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Turismo da Região do Cariri (CITURC), ratifica o Protocolo de Intenções e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Turismo da Região do Cariri – CITURC.

Art. 2º O CITURC é um Consórcio Público Interfederativo com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art. 3º A adesão de que trata o Art. 1º implica a assunção dos compromissos e as responsabilidades previstas no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CITURC, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, de forma onerosa, ao CITURC, os bens móveis e imóveis que se tornarem necessários ao cumprimento dos seus objetivos, devendo as cláusulas de reversão e encargos serem expressamente dispostas na Lei de Doação própria e em Termo de Doação.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, por meio de Lei Específica, o afastamento ou a cessão de servidores para o CITURC, sem prejuízo da remuneração e dos demais direitos do servidor.

Art. 6º A efetiva retirada do ente consorciado do CITURC se concretizará apenas no último dia útil do exercício financeiro vigente, visando a não prejudicar o andamento dos projetos em desenvolvimento e possibilitando a reprogramação financeira para o exercício posterior.

§ 1º A desistência formal do consorciado deverá ser expressa em Lei Municipal que autorize a retirada, cabendo ao Poder Executivo comunicar a decisão em Assembleia Geral.

§ 2º Em caso de retirada do consorciado, na forma deste artigo, a efetiva retirada do ente consorciado do CITURC se concretizará apenas no último dia útil do exercício financeiro vigente, visando a não causar prejuízo ao andamento dos projetos em desenvolvimento e possibilitando a reprogramação financeira para o exercício posterior.

§ 3º Os bens por ventura destinados ao CITURC pelo ente consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no instrumento de transferência ou doação.

Art. 7º A alteração ou extinção do CITURC dependerá de instrumento aprovado em assembleia geral, e ratificado mediante Lei por todos os entes consorciados.

Art. 8º Fica ratificado, por meio desta Lei, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Turismo da Região do Cariri – CITURC, firmado entre os Municípios de Barbalha/CE, Crato/CE, Missão Velha/CE, Nova Olinda/CE e Santana do Cariri/CE, bem como os atos de delegação e gestão já praticados para esta finalidade.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Turismo, ou por meio da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do corrente exercício financeiro, caso necessária, a qual já resta autorizada por meio desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 019/2026, de 23 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.365/2025 de 24/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
19.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
	27.451.1902.1.095	- Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Urbanos de Lazer	
2361	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
Total: (R\$)			300.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
19.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
	1901-27.451.1902.1.086	- Construção e Reformas de Quadras Esportivas	
2183	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
Total Anulação: (R\$)			300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 23 de Fevereiro de 2026

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO – GP**PORTARIA Nº 62/2026- GP
CRATO-CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.****Ementa:** Designar Fiscal de Contrato.

O Chefe de Gabinete do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 4.247/2024, de 26 de dezembro de 2024 e em observância aos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública ANNE HELOISE DE CASTRO NESS, matrícula nº 54709, Portaria nº 337/2025 – SMGP, de 20 de março de 2025, ocupante de cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR e a servidora pública VITÓRIA RÉGIA SILVA COELHO, matrícula nº 54316 , Portaria nº 47/2025 – SMPG, de 16 de janeiro de 2025, ocupante de cargo de COORDENADORA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO dos contratos com os objetos consignados a seguir:

Objeto
Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de material gráfico, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Crato/CE em adesão a ata de registro de preços, nº 2026.01.27.1/2026

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026

VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA**CHEFE DE GABINETE INTERINA****PORTARIA Nº 42/2026 – GP****D.O.M. -Edição nº 5896, fls.06, de 30/01/2026.**

PORTARIA Nº 63/ 2026 - GP
CRATO-CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Designar Fiscal de Contrato.

O Chefe de Gabinete do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 4.247/2024, de 26 de dezembro de 2024 e em observância aos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública ANNE HELOISE DE CASTRO NESS, matrícula nº 54709, Portaria nº 337/2025 – SMGP, de 20 de março de 2025, ocupante de cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR e a servidora pública VITÓRIA RÉGIA SILVA COELHO, matrícula nº 54316 , Portaria nº 47/2025 – SMPG, de 16 de janeiro de 2025, ocupante de cargo de COORDENADORA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO dos contratos com os objetos consignados a seguir:

Objeto
Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de material gráfico, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Crato/CE em adesão a ata de registro de preços, nº referente à Ata nº 2026.01.27.2/2026

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026

VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA

CHEFE DE GABINETE INTERINA

PORTARIA Nº 42/2026 – GP

D.O.M. -Edição nº 5896, fls.06, de 30/01/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**PORTARIA Nº 004/2026 - SEFIN
CRATO/CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.****Ementa:** Designar Fiscal de Contrato

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 4.247/2024, de 26 de dezembro de 2024 e em observância aos termos dos Arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público PEDRO LUCAS GONCALVES DA COSTA, matrícula nº 54447, Portaria nº 182/2025 – SMPG, de 06 de fevereiro de 2025, ocupante de cargo de Assessor II, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR e o servidor MAICON MICHEL DE PAULA ROCHA COELHO, matrícula nº 54326, Portaria nº 43/2025 – SMPG, de 16 de janeiro de 2025, ocupante de Coordenador Especial de Administração Financeira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO do contrato com objeto consignado a seguir:

Objeto
Contratação de empresa para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, incluindo instalação e manutenção, visando atender às necessidades do Município do Crato/CE

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 23 de fevereiro de 2026.

Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 21/2025 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 93/2026-SMS
CRATO/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JOSÉ RAVI FERREIRA DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 23/02/2026 a noite e retornando no dia 24/02/2026.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	23 e 24 de fevereiro de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de fevereiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO Nº 2025.05.06.2

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.11.06.1,

OBJETO é: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO NAS E.E.I.E.F. PADRE FREDERICO NIERHOFF E MELVIN JONES NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA

OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 05 (CINCO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

VIGÊNCIA: 05 DE MAIO DE 2026

ASSINA PELA CONTRATANTE: NEYLA CYRCE BRITO FALÇÃO CAVALCANTI

CRATO/CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do oitavo aditivo ao **contrato nº 2023.10.31.1** decorrente do processo de **concorrência nº 2023.07.06.2**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL WILSON RORIZ NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. objetivo prorrogar por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual - **contratante**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - **contratada**: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - prazo de duração: até 30 de abril de 2026 - **assina pela contratada**: Igo Proença Alencar - **assina pela contratante**: Lucas Maximino Cruz Silva - Crato/CE, 30 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2026**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO Nº 2025.04.03.1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.29.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATADA: CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA 1ª ETAPA DA REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO DO CRATO/CE.

OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 05 (CINCO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

VIGÊNCIA: 06 DE JULHO DE 2026

ASSINA PELA CONTRATANTE: ARIANNA PEREIRA DA SILVA BRANCO

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2025.07.10.1

CONTRATO: 2026.02.12.3 / DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSETICIDAS E MAQUINAS DE APLICAÇÃO E OBSERVAÇÃO DE VETORES PARA CONTROLE E COMBATE A PRAGAS, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DO SETOR DE ENDEMIAS. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1502.10.305.1502.2.114 – Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Sheyla Martins Alves Francelino e IF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME – Sr. Francisco de Assis Farias Gomes Junior. / VALOR: R\$ 693.386,84 (seiscentos e noventa e três mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2025.07.10.1

CONTRATO: 2026.02.12.2 / DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSETICIDAS E MAQUINAS DE APLICAÇÃO E OBSERVAÇÃO DE VETORES PARA CONTROLE E COMBATE A PRAGAS, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DO SETOR DE ENDEMIAS. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1502.10.305.1502.2.114 – Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Sheyla Martins Alves Francelino e MVR DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA – Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Souza. / VALOR: R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.13.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.16.1. DIVERSAS SECRETARIAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, GELÁGUAS COLUNA E DE MESA, FRIGOBARES, FREEZERS HORIZONTAIS E VERTICAIS E BEBEDOUROS, COM A POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: EMPRESA: CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.104.617/00014-85, SEDIADA NA RUA CARLOS GOMES, Nº 37, BAIRRO CIDADE NOVA, MARABÁ-PA. CONTRATO: 2026.02.10.4- VALOR R\$ 43.897,94(QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). SECRETARIA DE FINANÇAS. RENNAN LOBO XENOFONTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.129.0601.2.022 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.05.08.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE
EMPRESA CONTRATADA: SP MIDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 36.280.886/0001-11, SEDIADA NA AVENIDA DR. JOSÉ MANEIRO, Nº 135 - JARAGUÁ - SP. CONTRATO: 2026.02.10.5. VALOR: R\$ 34.512,75 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.18.122.1101.2.057. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.05.08.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE
EMPRESA CONTRATADA: JR CORDEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 54.609.843/0001-19, SEDIADA NA EM RUA JOAQUIM MAGALHÃES, Nº 765 – CENTRO – CANINDÉ/CE. CONTRATO: 2026.02.10.6. VALOR: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.18.122.1101.2.057. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.18.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.10.1. DIVERSAS SECRETARIAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: EMPRESA: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.052.666/0001-03, COM SEDE NA RUA PROFESSOR JOÃO COELHO, Nº 131, SALA 22, BAIRRO CENTRO, IGUATU-CE. CONTRATO: 2026.02.05.5 - VALOR 23.750,00 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCONDE LEITE NASCIMENTO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.17.122.1001.2.052. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - SMDRH**PORTARIA Nº 008/2026 – SMDRRH
CRATO/CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 3215, ocupante de cargo de Técnico Agropecuário e FRANCINALDO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula n. 24190, ocupante do cargo de Topógrafo, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO**, titular e substituto respectivamente, no contrato referente SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA REGISTRO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, em 23 de fevereiro de 2026.

Celiane David Bispo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC**PORTARIA Nº 11/2026 - SMASC
CRATO/CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais Danielle Macedo Mateus, matrícula n.54762, Portaria nº 421 SMPG/2025 ocupante do cargo de Gerente da Casa do Cidadão e Maria Edna Ferreira Almino de Lucena, matrícula n. 2623, ocupante do cargo de Advogada, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO, titular e substituto respectivamente, no contrato referente ao objeto abaixo relacionado:

OBJETO
Contratação de empresa especializada para aquisição de periféricos que compõe kits biométricos utilizados nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional - CIN para atender as necessidades da Casa do Cidadão do município de Crato-CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 23 de fevereiro de 2026.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP

PORTARIA Nº 12/2026 - SMASC
CRATO/CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais Nathan Batista de Lima, matrícula n. 54456, ocupante do cargo de Assessor II, Portaria n. 192/2025-SMPG e Simone Leite Alves Almeida, matrícula n. 23642, Portaria n. 24/2025-SMASC, ocupante de cargo de Gestora de Almoarifado, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO, titular e substituto respectivamente, no contrato referente ao objeto contratação de empresa para aquisição de agente redutor automotivo (ARLA-32) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Crato-CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 23 de fevereiro de 2026.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP

Resolução Nº 02/2026
(23 de fevereiro de 2026)

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.221/2024 e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as novas entidades habilitadas a receberem o Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Leite – PAA Leite no Município do Crato para o exercício de 2026, conforme segue abaixo:

I –Entidades habilitadas:

Nº	Nome da Entidade	CNPJ da entidade
01	Fundação Leandro Bezerra de Menezes	06.746.713/0002-66
02	Instituto PROELIUM	34.636.187/0001-36
03	Associação ECOS de Esperança do Cariri	30.012.367/0001-96
04	Casa de Acolhimento	07.587.975/0001-07

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 23 de fevereiro de 2026.

Silvia Ramos de Oliveira
Presidente do CONSEA de Crato-CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMA**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2302001/2026
CRATO/CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

Notificada: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 02.567.270/0001-04

Contrato Administrativo: nº 2023.09.06.3

Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima

Prezados(as) Senhores(as),

A Prefeitura Municipal de Crato, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, no exercício do dever legal de fiscalização contratual, NOTIFICA essa empresa acerca de indícios de descumprimento de obrigações contratuais e legais, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Chegou ao conhecimento desta Administração, por meio de denúncia registrada junto à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, a informação de atraso superior a dois meses no pagamento do vale-alimentação devido aos trabalhadores vinculados a essa empresa e alocados na execução do contrato em epígrafe, bem como relatos acerca de envio de empregados ao gozo de férias sem o correspondente pagamento das verbas legais, fatos que, em tese, configuram infração contratual grave.

Ressalte-se que, nos termos do art. 66 da Lei nº 8.666/1993, o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, respondendo a contratada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Ademais, o art. 67 do mesmo diploma legal impõe à Administração o dever de fiscalizar a execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa contratada.

O eventual inadimplemento de obrigações trabalhistas caracteriza inexecução contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras medidas administrativas, civis e legais cabíveis.

Diante do exposto, fica essa empresa NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento desta notificação:

1. Apresente manifestação formal e circunstanciada acerca dos fatos relatados;
2. Comprove documentalmente a regularização integral do pagamento do vale-alimentação em atraso;
3. Demonstre o cumprimento das obrigações trabalhistas relativas a férias e demais direitos dos empregados vinculados ao contrato;
4. Informe as medidas corretivas adotadas para evitar a reincidência das irregularidades apontadas.

O não atendimento à presente notificação, ou a persistência das irregularidades, poderá ensejar a adoção das sanções administrativas cabíveis, inclusive advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou rescisão contratual, conforme previsão legal e contratual.

Sem mais para o momento, renova-se o compromisso desta Administração com a legalidade, a proteção dos trabalhadores terceirizados e a fiel execução dos contratos administrativos.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
PORTARIA Nº 08/2025 - GP

CAMARA MUNICIPAL DE CRATO – CMC**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO Nº.....: 1302.01/2026-CMC

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2201.01/2026-CMC

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO

CONTRATADA.....: COSTA E FEITOSA ADVOGADOS., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.494.397/0001-18

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA EM GOVERNANÇA INSTITUCIONAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO, COM DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR.....: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

VIGÊNCIA.....: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA.....: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE

ASSINA PELA CONTRATADA: NARCISO LOPES DA COSTA FILHO

ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO/CE